



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO?

(art. 6º, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)

Nº	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	108.652,00	M²	Prestação de serviços de Controle Sanitário Integrado, abrangendo desinsetização e descupinização, nas áreas internas e externas de prédios públicos do Município, visando a eliminação e prevenção de pragas como baratas, cupins, formigas, mosquitos, pulgas, traças, moscas, aranhas, ácaros, carrapatos, lacraias e outros. O serviço deverá ser realizado em toda a área construída, incluindo salas, corredores, banheiros, cozinhas, depósitos, jardins, estacionamentos, áreas de circulação, caixas de passagem, caixas de gordura, ralos, dutos e tubulações. A metodologia adotada deve seguir normas técnicas e legislação vigente (ANVISA, IBAMA, Ministério da Saúde), utilizando produtos registrados e métodos seguros, sem riscos à saúde humana, animais domésticos e meio ambiente. A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos, incluindo inseticidas, cupinicidas, pulverizadores, injetores, EPIs e sinalização de segurança, além de disponibilizar mão de obra especializada e treinada, com custos de deslocamento e transporte incluídos no valor global. Será exigida garantia de eficiência de 6 meses com reaplicação sem custos adicionais em caso de reinfestação. O serviço deve minimizar interferências nas atividades cotidianas dos prédios e seguir rigorosamente normas de segurança, saúde no trabalho e diretrizes ambientais.	0,2000	21.730,40
2	56.152,000	M²	Prestação de serviços de Controle Sanitário Integrado, especificamente, desratização, nas áreas internas e externas de prédios públicos do Município, visando a eliminação e prevenção de ratos, camundongos e outros. O serviço deverá ser realizado em toda a área construída, incluindo salas, corredores, banheiros, cozinhas, depósitos, jardins, estacionamentos, áreas de circulação, caixas de passagem, caixas de gordura, ralos, dutos e tubulações. A metodologia adotada deve seguir normas técnicas e legislação vigente (ANVISA, IBAMA, Ministério da Saúde), utilizando produtos registrados e métodos seguros, sem riscos à	0,1500	8.422,80



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			saúde humana, animais domésticos e meio ambiente. A empresa deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos, incluindo, raticidas, pulverizadores, injetores, EPIs e sinalização de segurança, além de disponibilizar mão de obra especializada e treinada, com custos de deslocamento e transporte incluídos no valor global. Será exigida garantia de eficiência de 6 meses com reaplicação sem custos adicionais em caso de reinfestação. O serviço deve minimizar interferências nas atividades cotidianas dos prédios e seguir rigorosamente normas de segurança, saúde no trabalho e diretrizes ambientais.		
3	69,000	UN	Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios. Características: A limpeza é executada da seguinte maneira: 1) Esgotamento da caixa com escovação de suas paredes. 2) Retirada dos resíduos. 3) Esterilização com hipoclorito de sódio. 4) Enxágue da área interna e secagem da caixa. 5) Desbacterização dos canos. Reservatórios com capacidade inferior à 1.000 litros.	110,0000	7.590,00
4	836,000	M²	Limpeza de Fossas Sépticas, Caixas de Passagens dos Complexos e Outros. Características: Esgotamento do material através de sucção por sistemas de bombas de anel líquido e hidro jatos em tubulações adequadas e remoção do material para local adequado, conforme rege a legislação.	189,0000	158.004,00
5	58,000	UN	Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios. Características: A limpeza é executada da seguinte maneira: 1) Esgotamento da caixa com escovação de suas paredes. 2) Retirada dos resíduos. 3) Esterilização com hipoclorito de sódio. 4) Enxágue da área interna e secagem da caixa. 5) Desbacterização dos canos. Reservatórios com capacidade entre 5.000 à 10.000 litros.	200,0000	11.600,00
6	67,000	UN	Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios. Características: A limpeza é executada da seguinte maneira: 1) Esgotamento da caixa com escovação de suas paredes. 2) Retirada dos resíduos. 3) Esterilização com hipoclorito de sódio. 4) Enxágue da área interna e secagem da caixa. 5) Desbacterização dos canos. Reservatórios com capacidade de 1.000 litros.	125,0000	8.375,00
7	53,000	UN	Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios. Características: A limpeza é executada da seguinte maneira: 1) Esgotamento da caixa com escovação de suas paredes. 2) Retirada dos resíduos. 3) Esterilização com hipoclorito de	390,0000	20.670,00



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

			sódio. 4) Enxágue da área interna e secagem da caixa. 5) Desbacterização dos canos. Reservatórios com capacidade entre 10.000 à 50.000 litros.		
8	62,000	UN	Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios. Características: A limpeza é executada da seguinte maneira: 1) Esgotamento da caixa com escovação de suas paredes. 2) Retirada dos resíduos. 3) Esterilização com hipoclorito de sódio. 4) Enxágue da área interna e secagem da caixa. 5) Desbacterização dos canos. Reservatórios com capacidade de 1.000 à 5.000 litros.	175,0000	10.850,00
9	179.952,00	M ²	Prestação de serviço técnico especializado para aplicação, por meio de equipamento nebulizador costal, da técnica de Ultra Baixo Volume (UBV – fumacê), utilizando inseticida Cielo ULV, conforme produto registrado e autorizado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e preconizado pelo Ministério da Saúde, destinado ao combate ao mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya, em estrita observância às diretrizes estabelecidas na Nota Técnica nº 01/2020 – CGARB/DEIDT/SVS/MS e demais normativas vigentes do Programa Nacional de Controle da Dengue. A execução dos serviços deverá ocorrer dentro dos parâmetros técnicos de controle químico por Ultra Baixo Volume (UBV), abrangendo raio mínimo de até 300 (trezentos) metros a partir do local de foco identificado, conforme definição técnica da Coordenação do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capinzal. A aplicação deverá ser realizada exclusivamente por pessoal técnico devidamente capacitado da contratada, incluindo o fornecimento e uso obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, bem como a responsabilidade integral pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários incidentes sobre a execução contratual. A contratada deverá manter equipe operacional disponível para início da aplicação no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da notificação formal de caso suspeito ou da emissão da Nota de Empenho. A fiscalização da execução dos serviços, incluindo verificação do produto utilizado, diluição, metodologia, locais e forma de aplicação, será realizada por técnicos do Programa Municipal de Controle e Monitoramento da Dengue do Município de Capinzal, em conformidade com a Nota Técnica nº 01/2020 – CGARB/DEIDT/SVS/MS e demais normativos sanitários aplicáveis.	1,1000	197.947,20



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

(Valores expressos em Reais R\$)

Total
Geral:

445.189,40

2 - JUSTIFICATIVA DA NÃO DIVISÃO DO OBJETO EM LOTES E/OU DO AGRUPAMENTO EM GRUPOS

(art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

A opção pela estruturação da contratação em itens, e não em lote, no âmbito do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de controle sanitário integrado — compreendendo desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água em diferentes capacidades, limpeza de fossas sépticas, caixas de passagem e ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti* — fundamenta-se em razões técnicas, operacionais e de economicidade, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas. Inicialmente, destaca-se que os serviços que compõem o controle sanitário integrado possuem natureza técnica distinta, metodologias próprias de execução, equipamentos específicos e periodicidades diferenciadas de realização, o que evidencia que, embora relacionados ao campo da saúde ambiental e do saneamento, não se configuram necessariamente como um conjunto indivisível de execução. A desinsetização, a descupinização e a desratização, por exemplo, envolvem métodos químicos e estratégias de controle de pragas urbanas, enquanto a limpeza e desinfecção de reservatórios de água exigem procedimentos específicos voltados à garantia da potabilidade, com protocolos distintos de higienização. De igual forma, a limpeza de fossas sépticas e caixas de passagem demanda equipamentos de sucção e transporte de resíduos, bem como logística diferenciada, ao passo que o combate ao mosquito *Aedes aegypti* envolve ações direcionadas ao controle de vetores. Diante dessa diversidade técnica, a segmentação em itens permite maior precisão na definição das quantidades estimadas e na gestão das contratações, possibilitando que a Administração utilize cada serviço conforme a necessidade concreta verificada ao longo da vigência da ata de registro de preços. Caso a contratação fosse estruturada em lote único, haveria risco de aquisição compulsória de serviços em conjunto, mesmo quando a necessidade administrativa se restringisse a apenas uma das atividades, o que poderia resultar em ineficiência na aplicação dos recursos públicos. Adicionalmente, a divisão em itens amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas especializadas em determinados segmentos do controle sanitário, que eventualmente não possuam capacidade operacional para executar todas as atividades simultaneamente. Tal medida tende a favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, ao estimular a concorrência entre fornecedores especializados, em conformidade com os princípios da economicidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa. Outro aspecto relevante refere-se à flexibilidade operacional proporcionada pelo Sistema de Registro de Preços, no qual as contratações são realizadas de forma parcelada e conforme a necessidade da Administração. A estruturação por itens facilita o gerenciamento das demandas ao longo do tempo, possibilitando a emissão de ordens de serviço específicas para cada tipo de atividade, de acordo com as prioridades sanitárias identificadas em cada unidade administrativa ou espaço público do Município. Dessa forma, conclui-se que a adoção do modelo de contratação por itens representa solução mais adequada sob os aspectos técnico, administrativo e econômico, garantindo maior eficiência na gestão dos serviços de controle sanitário, melhor adequação às necessidades da Administração e maior competitividade no procedimento licitatório.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

(art. 6º, XXIII, c, da Lei Federal nº 14.133/21)



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

3.1 - QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação de serviços de controle sanitário integrado, compreendendo desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água em diferentes capacidades, limpeza de fossas sépticas, caixas de passagem e ações de combate ao mosquito *Aedes aegypti*, mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nas edificações, espaços públicos e estruturas sob responsabilidade da Administração Municipal. A manutenção periódica desses serviços é fundamental para prevenir a proliferação de pragas urbanas e vetores de doenças, os quais podem causar riscos diretos à saúde da população e dos servidores públicos que frequentam ou utilizam os ambientes administrados pelo Município. Insetos, roedores e outros organismos nocivos encontram em ambientes urbanos condições propícias para reprodução, especialmente quando não há controle técnico e contínuo, podendo resultar em contaminação de ambientes, deterioração de estruturas físicas e disseminação de enfermidades. No que se refere especificamente aos reservatórios de água, a limpeza e desinfecção periódica são medidas indispensáveis para garantir a qualidade da água utilizada nas unidades públicas, prevenindo contaminações microbiológicas e assegurando o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis. Da mesma forma, a limpeza de fossas sépticas e caixas de passagem é necessária para manter o adequado funcionamento dos sistemas de esgotamento, evitando extravasamentos, odores desagradáveis, contaminação ambiental e riscos à saúde coletiva. Além disso, o combate ao mosquito *Aedes aegypti* assume especial relevância no contexto da saúde pública, tendo em vista que se trata do vetor de doenças como dengue, chikungunya e zika. A adoção de ações sistemáticas de controle contribui para reduzir focos de proliferação e apoiar as políticas municipais de vigilância sanitária e epidemiológica, especialmente em períodos de maior incidência dessas enfermidades. Considerando que o Município possui diversas edificações e estruturas sob sua responsabilidade, tais como unidades administrativas, escolas, centros de atendimento, espaços públicos e demais instalações, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada que disponha de conhecimento técnico, equipamentos adequados e produtos devidamente regulamentados, garantindo que os serviços sejam executados com segurança, eficácia e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Dessa forma, a presente contratação visa assegurar a manutenção das condições sanitárias adequadas nos ambientes públicos, prevenindo riscos à saúde coletiva, preservando o patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades administrativas e dos serviços prestados à população.

4 - NATUREZA DO BEM

(art. 6º, XXIII, a, da Lei Federal nº 14.133/21)

Comum.

Especial.

5 - PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

(art. 40, § 1º, I e III, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 -

Sim.

Justificativa: (Caso se assinale "sim")

Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?	
5.2 - O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") <input checked="" type="checkbox"/> Não.
5.3 - HAVERÁ GARANTIA DO BEM?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens indicados nos itens por, no mínimo, N meses, a partir do seu recebimento pela contratante. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
5.4 - HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meio de empresa credenciada contratada por ele, sem custo para a administração pública.</i> <input type="checkbox"/> Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado prestará assistência técnica em relação aos bens indicados nos itens X e Y , durante N meses, a partir do seu recebimento pela contratante, <i>por meios próprios, sem custo para a administração pública.</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO (art. 6º, XXIII, h, da Lei Federal nº 14.133/21)	
6.1 - O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	<input type="checkbox"/> Sim. Justificativa: (Caso se assinale "sim") <input checked="" type="checkbox"/> Não.
6.2 - HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E	<input type="checkbox"/> Sim. Indicar os itens: <input checked="" type="checkbox"/> Não.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

EMPRESA DE
PEQUENO PORTE?

7 - REQUISITOS DA CONTRATADA (art. 6º, XXIII, d, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 -
SERÁ EXIGIDA
HABILITAÇÃO
TÉCNICA?

Sim.

Qual?

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso

Por que?

As exigências de qualificação técnica estipuladas neste Termo de Referência visam garantir a segurança e a eficácia na execução do objeto, considerando que a atividade envolve a manipulação e aplicação de produtos domissanitários de uso profissional, os quais acarretam riscos à saúde pública e ao meio ambiente se manuseados incorretamente

Não.

7.2 -
QUALIFICAÇÕES
TÉCNICAS EXIGIDAS

Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.

Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).

Registro na entidade profissional competente.

Justificativa: A RDC nº 622/2022 da ANVISA estabelece as normas técnicas e as Boas Práticas Operacionais para empresas de controle de vetores e pragas urbanas.



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<input type="checkbox"/> Indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento para o cumprimento da futura obrigação contratual com a comprovação de qualificação técnica de cada membro da equipe técnica responsável pela execução dos trabalhos.	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	<input type="checkbox"/> Outro previsto em lei especial. Especificar: (Indicar o requisito e o seu fundamento legal).	Justificativa: (Justificar o motivo da exigência, indicando a legislação aplicável, se for o caso).
	<input type="checkbox"/> Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.	
7.3 - HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	<input type="checkbox"/> Sim. Especificar: (Caso se assinale "sim") <input checked="" type="checkbox"/> Não.	
7.4 - HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Especificar: No âmbito da contratação de serviços de controle sanitário integrado, a empresa contratada assume determinados riscos inerentes à execução do objeto, decorrentes tanto da natureza técnica das atividades quanto das condições operacionais envolvidas na prestação dos serviços. Entre os principais riscos assumidos pela contratada destaca-se, inicialmente, o risco operacional, relacionado à correta execução dos serviços de desinsetização, descupinização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água, limpeza de fossas sépticas e caixas de passagem, bem como às ações de combate ao mosquito <i>Aedes aegypti</i> . A empresa deverá garantir que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as boas práticas sanitárias, com a utilização de equipamentos adequados, técnicas apropriadas e produtos devidamente registrados e autorizados pelos órgãos competentes, assumindo a responsabilidade por eventuais falhas na execução. Há também o risco técnico, ligado à eficácia dos métodos aplicados para o controle de pragas e vetores. Caso os procedimentos não sejam conduzidos de forma adequada ou não apresentem os resultados esperados em razão de erro técnico, escolha inadequada de produtos ou aplicação incorreta, a contratada deverá proceder às correções necessárias, sem ônus adicional para a Administração. Outro risco relevante é o risco relacionado à segurança e



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

saúde ocupacional, visto que a execução desses serviços frequentemente envolve a manipulação de produtos químicos, a utilização de equipamentos específicos e a realização de atividades em ambientes que podem oferecer riscos físicos ou biológicos. Cabe à contratada assegurar que seus profissionais estejam devidamente capacitados, utilizem equipamentos de proteção individual e coletiva e sigam todas as normas de segurança do trabalho aplicáveis. Adicionalmente, a contratada assume o risco de danos a terceiros ou ao patrimônio público, que eventualmente possam ocorrer durante a execução dos serviços, como danos a instalações, equipamentos, reservatórios ou redes sanitárias, bem como eventuais prejuízos decorrentes de aplicação inadequada de produtos ou procedimentos. Nesses casos, a responsabilidade pela reparação ou ressarcimento caberá integralmente à empresa contratada. Há ainda o risco logístico e de planejamento, uma vez que a empresa deverá organizar seus recursos humanos, materiais e operacionais de forma a atender às demandas da Administração dentro dos prazos e condições estabelecidos, inclusive em diferentes unidades e locais indicados pelo Município. Por fim, a contratada assume o risco de conformidade regulatória, devendo assegurar que todas as atividades sejam executadas em estrita observância às normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como às exigências previstas no instrumento contratual e no edital, responsabilizando-se por eventuais irregularidades decorrentes de descumprimento dessas obrigações. Dessa forma, os riscos inerentes à execução do objeto contratual recaem majoritariamente sobre a contratada, que deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a adequada prestação dos serviços, a segurança dos envolvidos e a plena conformidade com as normas técnicas e legais aplicáveis.

Não.

8 - FORMA DE ENTREGA DO BEM

(art. 6º, XXIII, e; art. 40, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/21)

**8.1 -
COMO O BEM DEVE
SER ENTREGUE?**

O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão da respectiva Autorização de Fornecimento expedida pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento e na legislação pertinente.

**8.2 -
RECEBIMENTO DO BEM**

O bem deverá ser entregue na sede da Contratante, bem como em outros locais por ela indicados, situados dentro dos limites territoriais do Município, conforme a necessidade administrativa. As entregas deverão ocorrer em horário de expediente, compreendido entre **07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**. A sede da Contratante localiza-se no CEP **89665-000**, podendo a Administração indicar previamente outros pontos de entrega dentro do perímetro urbano ou rural do Município. A entrega deverá ser realizada mediante **prévio agendamento com**



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

o **setor responsável**, observando-se os horários estabelecidos para recebimento.

9 - PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

(art. 6º, XXIII, a e g, da Lei Federal nº 14.133/21)

9.0- ATA DE REGISTRO DE PREÇO	<input checked="" type="checkbox"/> Não será elaborado um contrato formal, mas, em conformidade com a legislação aplicável, será confeccionada uma ata de registro de preço, prorrogável COM RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS, que estabelecerá os preços e condições para futuras contratações. É importante destacar que essa ata não obriga a administração pública a realizar a contratação, funcionando como um compromisso de fornecimento ou prestação de serviços sob determinadas condições, caso a administração decida efetivar a contratação em algum momento dentro da vigência da ata.				
9.1 - PRAZO DO CONTRATO	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega) dispensada a formalização de contrato, a qual será feita por meio de instrumento congênere, visto que a entrega será realizada de forma integral em até 30 dias, sem obrigações futuras, ou quando o valor for inferior ao estabelecido no artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, salvo nos casos de fornecimento ou serviços continuados. <input type="checkbox"/> 3 meses. <input checked="" type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> 60 meses. <input type="checkbox"/> Outro:				
9.2 - HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim, nas hipóteses da Lei Federal nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Não.				
9.3 - FORMA DE PAGAMENTO	<table border="1"><tr><td data-bbox="424 1827 647 1906">Meio</td><td data-bbox="647 1827 1490 1906">Ordem bancária.</td></tr><tr><td data-bbox="424 1906 647 1980">Onde?</td><td data-bbox="647 1906 1490 1980">Conta corrente da contratada.</td></tr></table>	Meio	Ordem bancária.	Onde?	Conta corrente da contratada.
Meio	Ordem bancária.				
Onde?	Conta corrente da contratada.				



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>Qual o prazo? Até 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.</p> <p>Prova da regularidade e fiscal A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.</p>
<p>9.4 - QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?</p>	<p><input type="checkbox"/> X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (caso tenha garantia)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não há. Justificativa: (caso não tenha garantia)</p>
<p>9.5 - QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO?</p>	<p>Obriga-se a Administração/Contratante:</p> <p>a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;</p> <p>b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;</p> <p>c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;</p> <p>d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;</p> <p>e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;</p> <p>f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;</p> <p>g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;</p> <p>h) demais condições constantes do edital de licitação.</p>
<p>9.6 -</p>	<p>Obriga-se a empresa vencedora:</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

QUAIS SÃO AS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO?

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, salvo autorização da administração;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na processo;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;</p> <p>l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;</p> <p>m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.</p>
10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, j, da Lei Federal nº 14.133/21)	
10.1 - DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Será realizado ata de registro de reforma de preços, logo reserve-se o direito de informar posterior.
10.2 – OS RECURSOS SÃO ORIUNDO DE QUAL ENTE?	Será realizado ata de registro de reforma de preços, logo reserve-se o direito de informar posterior.
11 – DA FISCALIZAÇÃO	
11.1 - DADOS DO FISCAL DE CONTRATOS	<p>O Gestor de Contratos, Eduardo Hanel, é a autoridade responsável pela coordenação, supervisão e acompanhamento da gestão contratual no âmbito municipal, competindo-lhe orientar, consolidar informações, deliberar sobre providências administrativas e assegurar a regular execução dos contratos administrativos. No exercício de suas atribuições, os fiscais abaixo relacionados atuam sob sua supervisão direta, conforme a seguir:</p> <p><i>I – Elisangela Aparecida Bagnolín, matrícula nº 309150/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da</i></p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p><i>Administração e Finanças, ao Corpo de Bombeiros, à Polícia Militar, ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e ao Fundo Municipal do Idoso;</i></p> <p><i>II – Tatieli Biazotto, matrícula nº 407439/02, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde;</i></p> <p><i>III – Katia Souza Duarte, matrícula nº 330345/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Assistência Social e ao Fundo Municipal da Assistência Social;</i></p> <p><i>IV – Wilian Bortoli, matrícula nº 411021/02, designado para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, à Secretaria da Infraestrutura e ao Fundo Municipal de Habitação;</i></p> <p><i>V – Kerolin Serafini, matrícula nº 410936/01, designada para exercer a fiscalização dos contratos administrativos geridos no âmbito municipal, vinculados à Secretaria da Educação, Cultura e Esportes e à Fundação Municipal de Esportes.</i></p>
<p>11.2 – Do RECEBIMENTO</p>	<p style="text-align: center;">Recebimento Provisório:</p> <p>O recebimento provisório será realizado pelo fiscal responsável pela supervisão do fornecimento, que verificará a entrega e a conformidade inicial dos materiais ou serviços com as especificações. Vale destacar que o recebimento provisório não gera qualquer obrigação de pagamento. Este procedimento visa apenas atestar o recebimento físico e preliminar, sem prejuízo de futuras verificações ou ajustes. Não há presunção de que o material ou serviço, após o recebimento provisório, estará livre de rejeição no recebimento definitivo.</p> <p style="text-align: center;">Recebimento Definitivo:</p> <p>O recebimento definitivo será realizado pelo gestor responsável, após a devida inspeção e confirmação de que os materiais ou serviços atendem integralmente às condições e especificações contratuais. Somente após o recebimento definitivo é que a obrigação de pagamento será gerada, de acordo com os termos contratuais e a conformidade dos itens fornecidos. O recebimento definitivo é a etapa que atesta, de forma conclusiva, a aceitação</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

	<p>dos materiais ou serviços, podendo, em caso de não conformidade, resultar na rejeição do fornecimento, conforme o disposto no contrato.</p>
<p>11.3 – DA FISCALIZAÇÃO</p>	<p>Compete ao Fiscal do Contrato exercer suas atribuições com diligência, equilíbrio e compromisso com o interesse público, atuando como agente essencial à boa execução contratual e à correta aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Ao assumir a função, deverá tomar ciência formal de sua designação, declarando, se houver, eventual impedimento ou situação que comprometa sua imparcialidade. Sua atuação inicia-se com a elaboração do Plano de Fiscalização, estruturado a partir do mapa de riscos do contrato, instrumento que orientará uma supervisão preventiva, organizada e eficiente.</p> <p>Durante a execução contratual, incumbe-lhe acompanhar de forma contínua a prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, avaliando sua conformidade com o contrato, projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram o ajuste. As verificações realizadas deverão ser devidamente registradas em listas de verificação (checklists), relatórios técnicos e demais instrumentos de controle, assegurando clareza, transparência e segurança jurídica.</p> <p>O Fiscal deverá manter comunicação permanente e respeitosa com o preposto da contratada, buscando a pronta correção de falhas eventualmente identificadas, acompanhando as readequações necessárias e, quando cabível, informando o Gestor de Contratos para adoção das providências formais pertinentes, inclusive eventual notificação.</p> <p>Compete-lhe, ainda, verificar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias vinculadas ao contrato, com apoio de instrumentos de controle apropriados, bem como participar das reuniões para as quais for convocado ou solicitar encontros técnicos sempre que entender necessário ao adequado acompanhamento da execução.</p> <p>Deverá encaminhar ao Gestor todos os registros comprobatórios da fiscalização, incluindo descrições técnicas, medições, dados, imagens, vídeos e demais evidências documentais pertinentes. Também lhe cabe atestar faturas, notas fiscais, medições e documentos correlatos, com base em seus registros formais ou nos atestos dos fiscais locais.</p>



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

Por fim, competirá ao Fiscal emitir, em conjunto com os demais fiscais ou com o Gestor do Contrato, o Termo de Recebimento Provisório consolidado e, posteriormente, o Termo de Recebimento Definitivo, contribuindo para que a Administração declare, com segurança e responsabilidade, a regular execução do objeto contratado.

12 – DAS PENALIDADES

Constituem infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sujeitas às seguintes penalidades:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:
– Penalidade: advertência, podendo ser cumulada com multa de **0,5% (meio por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor do contrato;
– Excepcionalmente, poderá ser aplicado o impedimento de licitar e contratar, quando a gravidade da conduta assim justificar.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato;

d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**DAS PENAS E
CORRELATOS**

e) Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:
– Penalidade: impedimento de licitar e contratar, cumulada com multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato;
– Excepcionalmente, poderá ser aplicada a declaração de inidoneidade, quando a conduta revelar maior gravidade.

g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou na execução do contrato;

h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013:
– Penalidade: declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cumulada com multa de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor do contrato.

Em todos os casos, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Disposições complementares sobre sanções

- O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos na entrega ou execução do objeto autoriza a desclassificação ou revogação da adjudicação.
- A aplicação das sanções não exime a empresa da obrigação de ressarcir integralmente os prejuízos causados à Administração.
- As penalidades podem ser aplicadas cumulativamente com multas, conforme a gravidade da infração.
- A aplicação das sanções dependerá de processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o rito do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 para penalidades mais gravosas.
- A apuração das infrações considerará a natureza e gravidade da conduta, as circunstâncias do caso concreto, eventuais agravantes ou atenuantes, os danos causados e a existência de programa de integridade da empresa.
- Infrações administrativas que também constituam atos lesivos previstos na Lei nº 12.846/2013 serão apuradas em conjunto.
- Poderá ser desconsiderada a personalidade jurídica da empresa infratora nos casos de abuso de direito, confusão patrimonial ou uso da pessoa jurídica para ocultar ilícitos, estendendo-se as sanções aos responsáveis legais e entidades vinculadas.
- Após a aplicação da penalidade, será providenciada sua inclusão nos cadastros oficiais (CEIS e CNEP) no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- As penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação, conforme o art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Havendo irregularidade insanável no processo, a decisão pela



MUNICÍPIO DE CAPINZAL

anulação ou suspensão somente será tomada diante do interesse público, nos termos do art. 147 da mesma Lei.

– Outras disposições constantes de instrumento administrativo próprio poderão ser exigidas, ainda que não previstas neste rol exemplificativo.

Capinzal (SC), 6 de abril de 2026.

ELABORADOR	AUTORIDADE COMPETENTE
Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____	Nome: Matrícula: Função: Assinatura: _____